



12989/CE). Devedor: Município de Carnaubal. Procª. Munic.: Maria Rafaela Fontenele Araujo (OAB: 33022/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 73, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000817-95.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. A. S.. Advogado: Pedro César Mourão Bezerra (OAB: 12989/CE). Devedor: M. de C.. Procª. Munic.: Maria Rafaela Fontenele Araujo (OAB: 33022/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 73, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000819-65.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: C. - C. e P. E. P. LTDA. Advogado: Francisco Alciedes Ferreira Andrade (OAB: 14311/CE). Advogado: Jumario Gomes de Medeiros Junior (OAB: 22882/CE). Devedor: M. de V.. Proc. Município: Antonio Bosco Pereira Cid (OAB: 17375/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 31, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000820-50.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. de O. L.. Advogado: Enio Ponte Mourao (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinicius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Advogado: Marcos Luiz Rigoni Junior (OAB: 15950/CE). Devedor: I. N. do S. S. - I.. Procuradora Fe: Dannyse Passos de Oliveira (OAB: 16372/CE). Procurador Fed: Homero Teixeira Junior (OAB: 26069/CE). Procurador Fed: Tiago Emanuel Montenegro Alves (OAB: 21558/CE). Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procuradora Fe: Lana Mara Pessoa de Moura (OAB: 14245/CE). Procurador Fed: Carlos Marden Cabral Coutinho (OAB: 22096/CE). Procurador Fed: Joao Ricardo Alves de Albuquerque Noguei (OAB: 14504/CE). Procurador Fed: Roberto Carlos Fernandes de Oliveira (OAB: 14047/CE). Procuradora Fe: Katiane da Silva Oliveira (OAB: 17170/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 56, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000833-49.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: V. de A. P.. Advogado: Geraldo Rodrigues de Sousa (OAB: 3646/CE). Advogado: Jamilson de Moraes Veras (OAB: 16926/CE). Devedor: M. de M.. Proc. Município: Carlos Eduardo Lima de Almeida (OAB: 13886/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 87, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0000835-19.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: G. A. N.. Advogado: Chardson Gonçalves da Silva (OAB: 20593/CE). Advogado: Hermes Ribeiro Viana (OAB: 5148/CE). Devedor: M. de P.. Procª. Munic.: Francisca Marinho Albano (OAB: 9659/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Lastreado na informação de pág. 68, requisi-te-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 9 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 11

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 116 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso X, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, **CONVOCAR** os candidatos, constantes no Anexo I e II deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 1/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13 de fevereiro de 2014, organizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/Unb), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29 de setembro de 2014, prorrogada a validade conforme Certidão de Prorrogação de Validade de Concurso Público, DJE de 22/09/2016, em virtude dos pedidos de desistências definitiva e temporária, perda de prazo legal para posse, bem como aposentadoria, exoneração e falecimento de servidor, para apresentarem a documentação necessária ao provimento do cargo efetivo, cuja relação está disponível no Portal do TJ/CE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I do Edital nº 116 /2018

CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA



ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	236	Rogério Torres da Silva Júnior
2	237	Bernardo Vilesio Costa Rodrigues
3	238	Arthur Gomes Pontes
4	240	Fredson Grangeiro Andrade
5	241	João Carlos Oliveira Gonçalves
6	242	Paulo Henrique Maia
7	245	David Silva de Sousa
8	246	Lidiana Carvalho Lima de Medeiros
9	249	Leanni Carvalho Silva
10	250	Samira Maria de Lima Forte
11	251	Lais Lambert Moraes
12	252	Davi Medeiros Fontenele
13	253	Cristiano Maciel Lopes
14	255	Caroline Barreira Bomfim
15	256	Rafael Nogueira Barros
16	257	Danilo Pinheiro Sousa
17	258	Stivelberg Carvalho de Brito Filho
18	259	Pedro Henrique Sousa de Ataíde
19	261	Nilo Madson Silveira de Sá
20	262	Carolina Torres De Melo Cavalcante
21	263	Ilana Alencar Rodrigues Silva
22	264	Ana Carolina Sales Cordeiro da Cruz
23	265	Vanessa Maria Lucena Moreira
24	266	Tarcisio Dias dos Santos Luz
25	267	Cleidsom Pereira Fernandes
26	268	Manuella Saraiva Leão de Resende
27	269	Leandro Coelho Dantas
28	270	Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho
29	271	Cláudio Facundo de Lima
30	272	Janayna Moura de Figueiredo
31	273	Antônio Adalberto de Moura Neto
32	274	Antônio Márcio Rodrigues de Castro
33	275	Luiz Ozelio de Queiroz Damasceno
34	276	Louise Eva Landim Sousa
35	277	Sarah de Carvalho Nocrato
36	278	Alana Gírlene Oliveira Gomes

CARGO 11: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA

ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	47	Karine Carvalho Oria
2	48	João Elvis de Oliveira Tavares
3	49	Elizabete Serafim da Rocha



4	50	Celso Adriano da Silva Filho
5	51	Felipe Alves Saraiva Barosa
6	52	João Victor Barros Sampaio
7	53	Samir Oliveira dos Santos

Anexo II do Edital nº 116 /2018

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	111	Alan Ferreira de Araújo
2	113	Raul Dodt Coelho
3	115	Beatriz Matos Pessoa

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	6	Camila Victor Arruda
2	7	Roberto Diógenes de Queiroz Júnior
3	8	Geney Jorge Sousa da Silva

EDITAL Nº 115/2018

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de pessoal em cumprimento às determinações da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da Remoção;

CONSIDERANDO os dados de lotação paradigma, posição 08 de janeiro de 2018, constantes da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus-TLP1, divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se a servidores efetivos integrantes do Quadro III - Poder Judiciário, lotados em unidades de apoio direto ou indireto à atividade judicante.

Art. 2º Para os fins deste Edital, consideram-se:

I - Unidades de apoio direto à atividade judicante: setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, englobando unidades judiciárias de primeiro e segundo graus e unidades não judiciárias.

II - Unidades de apoio direto à atividade judicante judiciárias de primeiro grau: varas, juizados e turmas recursais.

III - Unidades de apoio direto à atividade judicante judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores, secretarias de câmaras e Vice-Presidência.

IV - Unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias: protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, contadoria, centrais de mandados, central de conciliação, centros judiciários de solução de conflitos e cidadania, setores de admissibilidade de recursos, setores de processamento de autos, leilões judiciais, precatórios, perícia e arquivo.

V - Unidades de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo): setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial.

VI - Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante e das unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias-execução de mandados, disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

VII. Força de trabalho: conjunto composto por servidores do Quadro III – Poder Judiciário, por servidores de outros órgãos cedidos a este Poder e por estagiários.

Art. 3º As ofertas de carências para remoção estão expressas nos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital, as quais buscam atender ao interesse público, à oportunidade e à conveniência administrativa.

§1º As carências constantes do Anexo I estão adstritas aos Gabinetes de Desembargador cujas forças de trabalho estão deficitárias em relação às respectivas lotações paradigmas e são destinadas aos ocupantes dos seguintes cargos:

I. Analista Judiciário;

II. Técnico Judiciário;

III. Analista Judiciário Adjunto.